

RESOLUÇÃO - Nº. CP- 007/2012

Altera dispositivo da Resolução nº. CP-02/2011, publicada no Diário do Poder Judiciário no dia 19.12.2011, dispoendo sobre contribuições, taxas, multas e preços de serviços devidos à OAB-BA para o exercício de 2013, bem como normas correlatas. CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, reunido em 20 de dezembro de 2012, consoante o disposto no art. 46 e incisos I e IX do art. 58, ambos da Lei Federal nº. 8.906/1994; art. 241 do Regimento Interno da OAB-BA e art. 55, §1º. do Regulamento Geral da OAB, por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º Manter as normas Resolução nº. CP-02/2011 para aplicação no exercício de 2013, alterando apenas o ANEXO I e os artigos 32, 40, 41, 42 e 43 da Resolução nº. CP-02/2011 que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 32. É obrigatório o pagamento das anuidades referentes ao período anterior à data do deferimento do licenciamento. Parágrafo único. O advogado regularmente licenciado do exercício profissional não está sujeito ao pagamento das anuidades referentes ao período posterior à data do deferimento do licenciamento, sendo, contudo, obrigatória sua manifestação expressa de opção nesse sentido, presumindo-se, com a ausência de requerimento correspondente, que pretende fazer jus aos benefícios proporcionados pela OAB, com a manutenção da obrigatoriedade do respectivo recolhimento.

(...)

PARTE ESPECIAL**LIVRO II****CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013****TÍTULO I****DOS VALORES DAS TAXAS E PREÇOS DE SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE 2013**

Art. 40. As contribuições para o exercício de 2013 terão os valores descritos na tabela ANEXO I.

TÍTULO II**DOS VALORES DA ANUIDADE DE 2013.**

Art. 41. As anuidades para o exercício de 2013, fixadas em reunião do Conselho Seccional no dia 20/12/2012, nos valores abaixo indicados, terão vencimento em 31/01/2013:

- a) Advogado inscrito até 31.12.2007 (mais de 5 anos) R\$600,00
 b) Advogado inscrito após 01.01.2008 (menos de 5 anos) R\$450,00
 c) Estagiário R\$130,00

Parágrafo único. Os valores fixados nas alíneas "a" e "b" serão cobrados aos advogados considerando-se a data da primeira inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO I**DA MODALIDADE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DE 2013**

Art. 42. Por opção do inscrito (Advogado e Estagiário), a anuidade integral de 2013 poderá ser paga em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, vencíveis no último dia útil dos meses de janeiro a outubro de 2013.

§1º Fica assegurada uma redução de 10% (dez por cento) do valor da anuidade para a hipótese do pagamento efetuado mediante boleto bancário em uma única prestação até 31.01.2013.

§2º Não incidirá a redução de 10% (dez por cento) na cota única, do valor da anuidade para a hipótese do pagamento efetuado mediante cartão de crédito.

§3º Por opção, as anuidades de 2013 para quem está inscrito na OAB-BA poderão ser parceladas em no máximo 10 (dez) prestações iguais, desde que não ultrapasse o exercício de 2013 e não sejam inferiores a:

- a) R\$60,00 (sessenta reais) para advogados que tenham mais de cinco anos de inscrição na OAB ou tenha obtido outra inscrição em qualquer Seccional há mais de 05 (cinco) anos;
 b) R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para os advogados que tenham menos de cinco anos de inscrição na OAB ou tenha obtido outra inscrição em qualquer Seccional há menos de 05 (cinco) anos;
 c) R\$13,00 (treze reais) para estagiários.

§4º O boleto emitido para quitação de parcela de anuidade do exercício de 2013 é simples meio de pagamento e nele deverá constar as seguintes informações:

- I. Boleto válido até o vencimento;
 II. Cota única quitada até 31/01/2013 terá desconto de 10%;
 III. O pagamento desta parcela não quita débitos anteriores;
 IV. Pagamento com cheque em Banco só terá quitação após a compensação;
 V. Poderá ser adimplida até a data do vencimento em qualquer agência bancária;
 VI. Após o vencimento incidirá multa de 10% e juros de 1 % ao mês;
 VII. Novo(s) boleto(s) atualizado(s) poderá(ão) ser emitido(s) através do site: www.oab-ba.org.br.

TÍTULO III**DAS ANUIDADES ANTERIORES AO EXERCÍCIO DE 2013.****CAPÍTULO I****DOS VALORES.**

Art. 43. As contribuições obrigatórias referentes aos exercícios anteriores a 2013 e ainda não adimplidas terão como valor base os abaixo discriminados:"

EXERCÍCIO	ADVOGADOS		ESTAGIÁRIOS
	+ 5 ANOS	- 5 ANOS	
2007	400,00	300,00	90,00
2008	500,00	375,00	112,50

2009	450,00	337,50	100,00
2010	495,00	370,00	110,00
2011	600,00	450,00	130,00
2012	600,00	450,00	130,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Salvador, 20 de dezembro de 2012.

TABELA DE VALORES - ANEXO I ANUIDADE

ANUIDADE ADVOGADOS INSCRITOS ATÉ 31.12.2007	R\$ 600,00
ANUIDADE ADVOGADOS INSCRITOS APÓS 01.01.2008	R\$ 450,00
ANUIDADE ESTAGIÁRIOS	R\$ 130,00

TAXAS

INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	R\$ 105,00
INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	R\$ 65,00
CARTÃO DE IDENTIDADE ESTAGIÁRIO (1º. E 2º. VIA)	R\$ 25,00
CARTÃO DE IDENTIDADE ADVOGADO (1º. E 2º. VIA)	R\$ 55,00
CARTEIRA ADVOGADO (1º. E 2º. VIA)	R\$ 85,00
SUBSTITUIÇÃO DO CARTÃO DE IDENTIDADE	R\$ 40,00
CONFECÇÃO DA CARTEIRA E CARTÃO PARA RECADASTRAMENTO	R\$ 60,00
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (transferência, insc. Suplementar e outros) fins)	R\$ 25,00
CERTIDÕES (qualquer certidão exceto a de inteiro teor)	R\$ 25,00
DOCUMENTO ART. 5º RESOLUÇÃO 07/2002 DO CONS. FEDERAL	R\$ 25,00
ATESTADO	R\$ 15,00
CREDENCIAMENTO DE UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	R\$ 65,00
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO EXAME DE ORDEM (2º. VIA)	R\$ 30,00
CERTIFICADO DE UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (1º. E 2º. VIA)	R\$ 30,00
CERTIDÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM	R\$ 25,00
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SOCIEDADE ADVOGADO	R\$ 50,00
REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO OU DISTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 350,00
REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO OU DISTRATO DE FILIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 300,00
REGISTRO DE DECLARAÇÃO UNILATERAL DE RETIRADA DE SÓCIO DE SOCIEDADE	R\$ 300,00
REGISTRO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 300,00
REGISTRO DE ALTERAÇÃO EXCLUSIVA DE ENDEREÇO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 100,00
REGISTRO DE AVERBAÇÃO OU DISTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO COM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 100,00
REGISTRO DE AVERBAÇÃO OU DISTRATO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE SOCIEDADES DE ADVOGADOS	R\$ 300,00
FUSÃO OU INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO	R\$ 500,00
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO OU RAZÃO DA SOCIEDADE (LIVRO CONTÁBIL DE SOCIEDADE)	R\$ 40,00
PREPARO DE RECURSO	R\$ 15,00
PEDIDO DE REVISÃO, QUANDO NÃO FORMULADO POR MEMBRO DO CONSELHO	R\$ 15,00

PREÇO DE SERVIÇO

CÓPIA AUTENTICADA POR PROCESSO	R\$ 16,50 + R\$ 0,15 POR FOLHA
EDITAL (UNO OU PLÚRIMO)	RATEIO DE CUSTO
ALUGUEL DE AUDITÓRIO (POR DIA)	R\$ 700,00
ALUGUEL DA SALA DO CONSELHO (POR DIA)	R\$ 500,00
MALA DIRETA PARA ADVOGADO (POR UNIDADE)	0,15 + POSTAGEM
MALA DIRETA PARA TERCEIROS (POR UNIDADE)	0,20 + POSTAGEM
XEROX (CÓPIA POR PÁGINA)	R\$ 0,15
XEROX (CÓPIA POR PÁGINA) PARA FUNCIONÁRIOS DA OAB-BA	R\$ 0,10
ALUGUEL DO DATA SHOW	R\$ 300,00